EDITAL N° 035/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROJETO SISTEMA INTELIGENTE PARA ANÁLISE PREDITIVA E DASHBOARDS ADAPTATIVOS NA GESTÃO DE PERFORMANCE DE REDES AMI

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento industrial, científico e tecnológico e estímulo à inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender **o Projeto "Sistema Inteligente para Análise Preditiva e Dashboards Adaptativos na Gestão de Performance de Redes AMI", objeto do Convênio Nº 001/2026**, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Nansen Instrumentos de Precisão LTDA, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada **para atuar como estudantes** no já referido projeto, a ser desenvolvido de forma presencial, de acordo com as condições definidas neste edital.

Os contratos serão firmados por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Programa, a partir de um termo de concessão de bolsa, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.1.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu art. 5°, § 6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.2 Poderão concorrer às vagas destinadas a estudantes neste edital os alunos regularmente matriculados no IFAM, que estejam a partir do segundo ano de curso e antes do último ano de formação.

1.3 Os candidatos selecionados devem cumprir o que preconiza a Resolução Nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de Março de 2023, obrigatoriamente.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/.

1.6 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail cv012026-inoc.polo@ifam.edu.br. com cópia para rh.polo@ifam.edu.br.

2. DAS VAGAS

Quadro 1 – Cargos e vagas para atuação no Projeto.

Nº	CARGO	VAGAS	QUANT. BOLSA	REQUISITO MÍNIMO / MISSÃO / ATRIBUIÇÕES	VALOR BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
1	Perfil E-G – Aluno de Graduação- QA/Teste Carga Horária: 15h por semana	1	21	**Requisito Mínimo:** Cursando engenharia de computação, software, sistemas de informação, automação e controle, engenharia elétrica, tecnologia em mecatrônica industrial, eletrônica industrial, análise e desenvolvimento de sistemas ou áreas afins. **Principais atribuições:** Desenvolver e executar testes automatizados (unitários, integração), Implementar scripts de teste de carga e performance, Documentar e acompanhar resolução de bugs, Validar qualidade de dados e outputs dos modelos, Auxiliar na implementação de testes end-to-end	R$ 2.300,00	15/03/2026 a 09/12/2027
2	Perfil E-G – Aluno de Graduação- Dados Carga Horária: 15h por semana	1	21	**Requisitos mínimos:** Cursando engenharia da computação, sistemas de informação, automação e controle, engenharia elétrica ou áreas afins **Principais atribuições:** Auxiliar na análise exploratória de dados (EDA), Implementar scripts de pré- processamento e limpeza de dados,Validar qualidade e consistência dos dataset, Desenvolver visualizações para análise de dados, Documentar processos e metadados de dados	R$ 2.300,00	15/03/2026 a 09/12/2027

3	Perfil E-G – Aluno de Graduação- Backend Carga Horária: 15h por semana	1	21	**Requisitos mínimos:** Cursando engenharia de computação, sistemas de informação, automação e controle, engenharia elétrica ou áreas afins. **Principais atribuições:** Desenvolver serviços auxiliares e APIs de suporte, Implementar testes unitários e de integração, Auxiliar no desenvolvimento de conectores e adaptadores, Documentar APIs e processos técnicos, Suportar troubleshooting e debugging	R$ 2.300,00	15/03/2026 a 09/12/2027

2.1 O projeto será executado no Polo e Inovação do IFAM, no Campus Manaus Distrito Industrial, na Av. Governador Danilo Areosa, 1672 - Distrito Industrial I.

2.2 Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de bolsistas para atuarem no projeto.

2.3 O Plano de Trabalho do Projeto será disponibilizado as bolsistas pelo Coordenador após seleção dos mesmos.

2.4 O(A) bolsista convocado(a) seguirá a ordem de classificação da função ao qual se inscreveu.

2.5 A carga horária do(a) bolsista para cada função está descrita no Quadro 1.

2.6 A jornada de trabalho será presencial para o(a) bolsista, observadas as normas e regulamentos do IFAM.

2.7 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, após a comprovação de todas as atividades previstas neste edital, realizadas no mês anterior.

2.8 Serão atribuições do(a) bolsista:

a) conhecer o Projeto, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de pesquisa;

b) elaborar material técnico, envolvendo o desenvolvimento de manuais, se necessário e solicitado pela equipe gestora do projeto;

c) participar dos encontros, reuniões solicitada pela equipe de trabalho para planejamento e orientações quando convocado;

d) planejar as ações que deverão ser executadas durante o decorrer do projeto, prevendo macroentregas inetermediárias até a entrega final do protótipo;

e) produzir o plano de trabalho e cronograma de atividades contendo os objetivos e a descrição das atividades serem desenvolvidas durante a execução do projeto;

f) esclarecer as dúvidas dos coordenador do projeto e gestores do Polo de Inovação Manaus/IFAM;

g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto e informar ao coordenador do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

h) preencher os diários de projeto e realizar o registro no memorial descritivo a ser produzido

durante a execução do projeto;

i) entregar no prazo , as atividades do projeto e resultados;
j) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do projeto;
k) entregar o relatório de atividades até o prazo determinado pelo Coordenador do projeto;
l) acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de execução do projeto;
m) ceder os direitos patrimoniais ao IFAM de todos os processo ou produtos produzidos, em conformidade com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), bem como com a Política de Propriedade Intelectual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, e demais normativos institucionais aplicáveis;
n) ceder os direitos de sua imagem ao IFAM para fins de publicação de dados do projeto.

2.9 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro I, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

2.9.1 Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

2.9.2 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como o uso de ferramentas de e-mail e reuniões online.

2.9.3 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do projeto, bem como, apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

2.9.4 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e técnico, solicitada pela coordenação do projeto, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

2.10 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão a execução do projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

2.11 Comprovar realização de todas atividades previstas neste edital, o descumprimento de qualquer atividade, o candidato está sujeito de suspensão da bolsa e desligamento do projeto; e

2.12 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

3. DOS ENCARROS E REMUNERAÇÃO

3.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

3.2 Ter disponibilidade para o cumprimento integral da carga horária das atividades **de forma presencial**, conforme o plano de trabalho do **bolsista**, nos termos deste edital.

3.3 Ter habilitação para atuação na função o qual pleiteia a vaga de bolsista, conforme as especificações do Quadro I.

3.4 A remuneração será paga de forma mensal, no valor e duração evidenciado no Quadro 1.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

4.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
4.2 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site http://www.faepi-ifam.org.br/editais, no período de **28/02 a 03/03/2026** até às **23h59** (Horário de Manaus), conforme cronograma constante no Quadro II deste edital e ter um e-mail válido e ativo;
4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição https://forms.gle/mBzs49ESmFXdYnNK6 e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I.
4.4 Os candidatos não poderão optar por atuar em mais de uma função.
4.5 Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF e cada candidato só poderá se inscrever para no máximo uma função.
4.6 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.
4.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site https://faepi.org/editais-2026/, com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no Item 4.9, deste edital, com nome do arquivo na forma padronizada, **INSCRIÇÃO_NOME_CPF** conforme o exemplo: INSCRICAO_Maria-do-Carmo-Silva_123.456.789-00;
4.8 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
4.9 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 2.
d) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, experiência e participação em projeto PD&I, conforme o Item 5.5;

4.10 O (A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.
4.11 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis;
4.12 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
4.13 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
4.14 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 A seleção ocorrerá em fase única, sendo esta eliminatória e classificatória.
5.2.2. Consistirá na análise dos documentos e das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, observando-se os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2 abaixo. Serão classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) com melhor pontuação, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada função.

Quadros 2 – Pontuação da Análise Documental (Peso 100%):

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONT.	PONT. MÁXIMA
Formação Acadêmica	• Graduação em Engenharia de	Estar cursando (não cumulativo)	40	40
	• Controle ou Automação ou Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Tecnologia em Eletrônica Industrial ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas • Graduação em Engenharia Elétrica, Mecatrônica, Computação ou Software.		35	35
	• Graduação ou tecnologia em outras engenharias correlacionadas.		30	30
Experiência	• Experiência em desenvolvimento de projetos envolvendo a tecnologia de inteligência artificial.	Documento comprobatório (não cumulativo)	30	30
	• Participação em PIBIC/PIBICjr institucional em áreas correlacionadas.		25	25
	• Conhecimentos em programação e ferramentas tecnológicas (Python, Github),		20	20
Projetos	• Projetos de PD&I institucional (incluindo cursos de capacitação institucional)	Participação em Projetos	10 (por projeto, limitado a três)	30
			TOTAL	100 Pontos

5.1 Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior tempo de experiência na função pretendida;
b) Participação comprovada em Projetos de PD&I;
c) Maior Coeficiente nas disciplinas técnicas do seu Curso;
d) Maior média no Histórico Escolar no SIGAA;
e) Período/Série mínima no Curso;
f) Persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

5.1.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) posteriormente, seguindo rigorosamente a ordem classificatória final e de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do projeto.

5.1.2 A comissão responsável pela análise da documentação apresentada e pela pela contagem dos pontos será constituída pelos seguintes membros:

Diego Câmara Sales-Coordenador do Projeto INOC
Alexandre Lopes Martiniano – Gestor do Projeto INOC
Victor Beltrão Valente Duarte – Desenvolvedor Backend Sênior
Andrei Gomes – Colaborador Externo Especialista I

5.2 Formas de comprovação da pontuação:

5.2.1 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

5.2.2 A experiência com a participação em projetos de Pesquisa deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão do IFAM, de outras ICT's ou Empresa. Para comprovação da participação de projetos de pesquisa serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

5.2.3 O Tempo de Experiência deve ser comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho assinada, cópia de termos de bolsa ou contrato.

5.3 A contabilização da pontuação seguirá as regras do Quadro 2, não sendo cumulativa entre subitens. Prevalecerá sempre a maior pontuação aplicável.

5.4 Toda a documentação apresentada será analisada pela Comissão Avaliadora, que verificará sua autenticidade, adequação aos critérios e compatibilidade com as exigências da função.

5.5 Não serão aceitos anexos, complementações ou substituições de documentos após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.6 O Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados no portal da FAEPI: https://faepi.org/editais-2026/.

5.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de bolsistas serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais-2026/, conforme o cronograma do Quadro 3.

6. DOS RECURSOS, DA CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA

6.1. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, no prazo definido conforme o Cronograma devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail cv012026-inoc.polo@ifam.edu.br. com cópia para rh.polo@ifam.edu.br e editais@faepi.org na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I Formulário de Recurso, com o título do e-mail "Recurso referente ao Edital nº 035/2026".

6.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso do resultado final.

6.3. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/ após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas no quadro I serão convocados.

6.4. Havendo desligamento do Bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

6.5. O(a) Candidato(a), convocados, após o resultado final, terão 5 (cinco) dias corridos para providenciar toda a documentação exigida neste edital.

6.6. Em caso de descumprimento do prazo previsto no item 6.5., o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.

6.7. A seleção dos(as) candidatos(as) a Bolsistas para atuar no do projeto Sistema Inteligente para Análise Preditiva e Dashboards Adaptativos na Gestão de Performance de Redes AMI seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 3 – Cronograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	27/02/2026
2	Período de inscrições	28/02 a 03/03/2026
3	Análise da Documentação	04/03 a 05/03/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	06/03/2026
5	Recurso contra o resultado preliminar	09/03/2026
6	Resultado Final após Análise do Recurso	10/03/2026
7	Envio dos Documentos para Contratação	10 a 14/03/2026

6.8. Os (as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
e) Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II); e
f) Termo de Confidencialidade (Anexo III);
g) Termo de Compromisso em Capacitação (Anexo IV); e
h) Formulário de ficha cadastral de pessoa física (Anexo V)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM e demais disposições legais.

7.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições

estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.4. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do projeto se resguarda ao direito de realizar seleção via setor de RH do Polo de Inovação.

7.5. O afastamento do(a) bolsista poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

7.6. O coordenador do projeto, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

7.7. A FAEPI não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o (a) candidato (a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.8. Ainda que classificado, o (a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função pertinente ao bolsista a que concorreu.

7.9. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.10. A obtenção de informações no decorrer do Processo Seletivo poderáser feita pelo e-mail e-mail cv012026-inoc.polo@ifam.edu.br. com cópia para rh.polo@ifam.edu.br e editais@faepi.org

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.02.27 14:38:31 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral da FAEPI
Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF _____, matrícula/ SIAPE _____,beneficiário (a) de bolsa referente ao projeto PD&I INOC, Convênio nº 001/2026/IFAM-NANSEN/FAEPI, na função de _____, declaro que a soma da minha remuneração, retribuições e bolsas, inclusive as pagas externamente ao IFAM, não excedeo subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, e que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação do Instituto Federaldo Amazonas, e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal que versasobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Manaus - AM, ____de_____de 2026.

_____
Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, _____, RG nº _____, expedido por SSP/AM, CPF nº _____perante o Polo de Inovação do IFAM,

i. DECLARO ter ciência inequívoca da legislação e normas internas sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, dentre elas:

1. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), artigo 388, inciso II, e artigo 448, inciso II;
2. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos artigos 153, 154, 314, 325 e 327;
3. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), no art. 207;
4. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos), nos artigos 4, 6 e 25;
5. O Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);
6. O Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 (Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento);
7. Política de Segurança da Informação do IFAM.

ii. Também, comprometo-me a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

1. Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente e normas internas;
2. Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
3. Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, tais como:
    i. Discutir problemas técnicos específicos de clientes com terceiros;

ii. Divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;

iii. Permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;

iv. Explorar, em benefício próprio, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;

v. Permitir o uso por terceiros de informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;

vi. Solicitar, buscar saber ou divulgar "Informações" pertinentes a projeto(s) diferente(s) ao qual esteja vinculado, responsável ou autorizado a receber;

vii. Dentre outras possíveis em razão das atividades profissionais a serem realizadas.

4. Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:

i. Informações classificadas em qualquer grau de sigilo;

ii. Informações relativas aos materiais de acesso restrito do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM, salvo autorização da autoridade competente.

E por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus - AM, ____de_____de 2026.

_____

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO EM CAPACITAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, matrícula _____, beneficiário (a) da bolsa referente ao projeto **Sistema Inteligente para Análise Preditiva e Dashboards Adaptativos na Gestão de Performance de Redes AMI**, Convênio nº **001/2026** IFAM-FAEPI, na função de _____, declaro estar apto (a) e comprometo-me a participar das capacitações decorrentes da bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Estou ciente de que minha participação nas referidas capacitações é fundamental para o desenvolvimento do projeto e para o cumprimento dos objetivos propostos. Comprometo-me a cumprir as atividades previstas, respeitando os prazos e requisitos estabelecidos pela coordenação do projeto.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas neste termo poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme as normas vigentes.

Manaus - AM, ____de_____de 2026.

_____
Assinatura

FICHA DE CADASTRO

ATENÇÃO: NÃO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO APOIADA: ☐ NÃO ☐ SIM CARGO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Órgão Expedidor | UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail:

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Comprovante de Residência
> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)
> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

____/____/____

Assinatura do Bolsista